



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

4ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 41543353 - E-mail: parnaiba4@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004151-59.2020.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Enriquecimento sem Causa**

Requerente: _____

Requerido: _____

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO MARTINS MARSIGLIO**

Vistos.

Fls. 67/68: DEFIRO PARCIALMENTE E MEDIANTE DEPÓSITO PRÉVIO

a tutela pretendida para determinar que a requerida e seus prepostos interrompam qualquer ato de cobrança relativo ao pagamento do débito em discussão, o que inclui contato extrajudicial com qualquer integrante da estrutura internacional da requerente, direta ou indiretamente; bem como protestos e negativações.

Deposite-se o valor ofertado em conta vinculada a este juízo/processo.

Cumprida a decisão, intime-se o requerido da tutela de urgência.

Prazo: 05 dias.

Intime-se.

Santana de Parnaiba, 24 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 1004151-59.2020.8.26.0529 - p. 1